



CAPA DO PROCESSO

Nº 2354/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de BATERIAS E CONJUNTO DE HÉLICES PARA DRONE, para atender a demandas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe e DESO.

INTERESSADO: GMAM

Aracaju, 21 de fevereiro de 2022

Marcio Brunner Siqueira Silva
Estagiário(a)

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: DMAE / GMAM****II. Número da SL: 0080/2022****III. Número do Processo: 2354/2022-**
COMPRAS.GOV-DESO**IV. Finalidade da licitação/objeto:**

Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **BATERIAS E CONJUNTO DE HÉLICES PARA DRONE**, para manutenção do drone utilizado na Gerência de meio ambiente da companhia de saneamento de Sergipe – DESO.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ Por Lote☐ Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☐ Sim

Número da Ata: --/--

☒ Não

Validade da Ata:--/--

VII. Forma de Aquisição:☒ Dispensa de Licitação - DL☐ Pregão Eletrônico - PE☐ Inexigibilidade - IL☐ Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☒ Única☐ Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:****R\$ 5.928,92 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)****XI. Dotação Orçamentária**

Unidade Orçamentária: GMAM

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 300.03

XII. Justificativa.

Conforme C.I. anexa.

	Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 09/02/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 80 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária:	3.0.15.00/GMAM - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	PARA USO DA CPL	
	Unidade Funcional Gestora:	2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: AQUISICAO DE BATERIAS E CONJUNTO DE HELICES PARA DRONE				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
AQUISICAO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITACAO, DE BATERIAS E CONJUNTO DE HELICES PARA DRONE.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
30 DIAS APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E NOTA FISCAL, DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 180 DIAS		MENOR PREÇO POR LOTE		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega: CD DA DESO, AV. COLETORA "C", S/N, CONJ. MARCOS FREIRE II, NSA. SRA. DO SOCORRO/SE		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO		EMPREITADA POR LOTE		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 5.928,92		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.03 - MATERIAIS	100,00	5.928,92
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: FEV/2022 Emissão: 09/02/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE 1				
001.001	BATERIA PARA DRONA PHANTOM 4	un	3	1.889,990	5.669,97
001.002	CONJUNTO DE HELICES PARA DRONE PHANTOM 4	cj	1	258,950	258,95
Total da Planilha:					5.928,92

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Ricardo Pereira Simoes Dos Reis e Tatiana Franco da Silva



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 746/2022-DESO, Datada de: 08/02/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - DESO

Assunto: Aquisição de Baterias para Drone e Jogo de hélices Modelo Phantom 4

Página 1 de 1

Solicito aquisição de Baterias e Jogo de Hélices para atividades do setor:

- 3 BATERIAS PARA DRONE Modelo Phantom 4;
- JG DE HÉLICES PARA DRONE, modelo Phantom 4;

Atenciosamente,

Claudio Julio Machado Mendonca Filho
Gerente

Jose Gabriel Almeida de Campos
Diretor(a)



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 821/2022-DESO, Datada de: 09/02/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - DESO

Assunto: Justificativa para aquisição de baterias e Hélices do Drone

Página 1 de 1

Justificamos a necessidade da aquisição dos equipamentos, por possuírmos 1 só aparelho com uso intenso e as peças solicitadas irão substituir as atuais que foram desgastadas com o tempo de uso.

Atenciosamente,

Claudio Julio Machado Mendonca Filho
Gerente

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
DISPENSA Nº ____ /2022
(E-Doc Nº 2354/2022)
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **BATERIAS E CONJUNTO DE HÉLICES PARA DRONE**, para manutenção do drone utilizado na Gerência de meio ambiente da companhia de saneamento de Sergipe - DESO, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição dos equipamentos, pelo fato da GMAM possuir apenas 1 drone com uso intenso e as peças solicitadas substituirão as atuais que foram desgastadas com o tempo de uso.

2.2. Para tanto sugerimos para tanto a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos com disponíveis para aquisição no valor de **R\$ 5.928,92**

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA

4.1.1. O licitante vencedor receberá ORDEM DE FORNECIMENTO, que se dará por meio físico (CORREIOS) e/ou digital (E-MAIL) e terá prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir de cada solicitação da DESO feita por meio desta ordem;

4.1.1.1. A depender da necessidade da Contratante, em casos excepcionais este prazo poderá ser reduzido, em atendimento a demandas que a DESO aponte como imprescindíveis as suas atividades;

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação;

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Será no seguinte endereço: **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO, localizado na Av. coletora "C", S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do socorro/SE**, de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:15 às 11h:45 e das 14h:15 às 16h:00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Em hipótese alguma, a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.4. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s);

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

- 4.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 4.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.9.** A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 5.1.** Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO I;
- 5.2.** No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;
- 5.3.** Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- 5.4.** Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.** Será **180** (cento e oitenta) dias corridos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** São obrigações da Contratante:

- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.4.** Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses, quando aplicável;
- 8.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.6.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de, ao menos, 20% de objeto compatível e pertinente aos itens constantes em cada lote deste processo, tanto em quantidades, características e prazos.

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um licitante seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF Caixa);
- 3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 - Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15 – CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

15.1. Média aritmética entre as propostas fornecidas, objetivando uma maior aproximação do valor orçado com o valor de mercado.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigido.

17. FISCAL DO CONTRATO

17.1. Empregado designado da 2.0.06.00/GCAL – Gerência de Compras e Almoxarifado, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1. Preços fixos e irreajustáveis.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

19.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

19.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

20.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/Se, 18 de Fevereiro de 2022.

Cláudio Júlio Machado Mendonça Filho

3.0.15.00/GMAM

ANEXO I

DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE 1 EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1		BATERIA PARA DRONE 5870MAH -TEMPO DE VOO MÍNIMO: 30 MINUTOS; -CAPACIDADE MÍNIMA: 5870 MAH; -TENSÃO MÍNIMA: 15,2 V; -TIPO DE BATERIA: LIPO 4S; -ENERGIA: 89.2 WH; -POTÊNCIA MÁXIMA DE -CARREGAMENTO: 160 W; -COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE CE. COMPATIBILIDADE: DRONE SÉRIE PHANTOM 4 DJI.	UN	3	R\$ 1.889,99	R\$ 5.669,97
1.2		CONJUNTO DE HÉLICES PARA DRONE -CONJUNTO COM 4 HÉLICES; -COR: BRANCA; -DIMENSÕES DAS HÉLICES: 9.4X5.0 ; COMPATIBILIDADE: HÉLICES CERTIFICADAS PARA USO NOS DRONES DA SÉRIE PHANTOM 4 DJI	CJ	1	R\$ 258,95	R\$ 258,95
TOTAL DO LOTE					R\$ 5.928,92	
VALOR PARA ESTE PROCESSO					R\$ 5.928,92	

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme ITEM 4.1. e seus subitens.
3. **Local de Entrega:** Conforme ITEM 4.2. e seus subitens.
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx)

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

e-DOC - Gerenciador Eletrônico X Correo - Mario Brummer Siqueira X Converter JPG para PDF, Imagem X bateria para drone phantom - G X Bateria Drone DJI Phantom 4 Pro X

shoptime.com.br/produto/2638550491?epar=bp_pi_00_go_et_tv-led_geral_gmv&opn=GOOGLE&utm_source=google&utm_medium=buscapp&utm_campaign=marcasshop%38midiebuscapp%38to...

Black Night Com até 70% de desconto **Aproveite!**

shoptime O que você procura hoje? Olá! Minha conta

Entregar em: Nossa Senhora ... Loucura do Dia | Baixe o APP | Cupons | Ofertas da TV | Marcas próprias | Cartão Shoptime | Black Night | Ofertas de Verão | Venda com a gente

TODAS AS LOJAS ELETRODOMÉSTICOS CELULARES TV ELETROPORTÁTEIS CAMA, MESA E BANHO UTILIDADES DOMÉSTICAS LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Câmeras E Drones > Drones > Acessórios Para Drone

Bateria Drone DJI Phantom 4 Pro 5870mah
★★★★★ Faça a 1ª pergunta

Pode ser utilizado em todos os modelos da linha Phantom: 4DJI Phantom 4DJI Phantom 4 AdvancedDJI Phantom 4 ProDJI Phantom 4 Pro +Bateria extra 5870mAh. Alta capacidade para linha de Drones DJI Phantom 4. Ela conta com um sistema av...

[Mais informações](#)

[Política de troca e devolução](#)

R\$ 1.942,49 **balau**
R\$ 1.889,99
em até 10x sem juros no cartão de crédito

♥ R\$ 1.889,99 em até 12x sem juros no cartão Shoptime

[Mais formas de pagamento](#)

Nossa Senhora do Socorro - SE

Receba entre 22 de fevereiro e 04 de março **grátis**

Retire na loja entre 22 de fevereiro e 04 de março **grátis**

Corral! Temos apenas 2 no estoque.

COMPRAR

COMPRAR COM **AME**

Este produto é vendido por **DRONE E CIA** e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

e-DOC - Gerenciador Eletrônico X Corleio - Marcelo Brunner Siqueira X Converter JPG para PDF, Imagem X bateria para drone phantom - G X Bateria Drone DJI Phantom 4 Pro X

submarino.com.br/produto/2638550491?epar=bp_pl_00_go_g35167&epar=bp_pl_00_go_g35167&open=XMLGOOGLE&WT.srch=1&utm_medium=buscapac&utm_source=google&utm_campaign=marca%3Asuba%3Bmedia%3Abuscapac%3Bformato%3A...

Submarino O que você tá procurando? Entrar 0

Vem ver as lojas Baixe o APP Cupons Clube do Livro Obvious Volta às Aulas Escolar Clubinho do Livro Entrega em 3h Oferta Wow!

página inicial > câmeras e drones > drones > acessórios para drone

 Favoritar Compartilhar

Bateria Drone DJI Phantom 4 Pro 5870mah
★★★★★ Faça a 1ª pergunta

Pode ser utilizado em todos os modelos da linha Phantom 4: DJI Phantom 4, DJI Phantom 4 Advanced, DJI Phantom 4 Pro, DJI Phantom 4 Pro + Bateria extra 5870mAh. Alta capacidade para linha de Drones DJI Phantom 4. Ela conta com um sistema av...

[Mais informações](#)

[Conheça nossa política de troca](#)

R\$ 2.300,00 **R\$ 1.889,99** -17%
em até 10x sem juros no **cartão de crédito**
R\$ 1.889,99 em até 12x sem juros no **cartão Submarino**
[Mais formas de pagamento](#)

Nossa Senhora do Socorro - SE

Receba entre **22 de fevereiro e 04 de março** **grátis**
Retire na loja entre **22 de fevereiro e 04 de março** **grátis**

Corral! Temos apenas 2 no estoque.

Comprar

Comprar com **AME**

Aguardando mais-v3-submarino-npl.b2u...

09:40 09/02/2022

e-DOC - Gerenciador Eletrônico x Correo - Mario Brumer Siqueira x 4 Hélice 9450s 100% Original Dji x 4 Hélice 9450s 100% Original Dji x 4 Hélice 9450s 100% Original Dji x Converter JPG para PDF, Imagem x +

americanas.com.br/produto/5580457401?epar=bp_pl_00_cf_todas_geral_gmv&opn=YSMESP8/W1.srch=1&gclid=CjwKCAIA6Y2QRhAtEiwACHybPbq2Hf6__ey7kXOdFA_ILLvplQs_dlnqfEMgHtUPyP7Uib_uivVKuhoCOUoQAvD_BwE

americanas busque aqui seu produto 

 **olá, faça seu login** ou cadastre-se   

 Nossa Senhora do Socor...  **empresas**  **baixe o app**  **receba hoje**  **produtos internacionais**  **marcas próprias**  **venda na americanas**  **americanas social**  **oferta do dia**

 **todos os departamentos**  mercado celulares e smartphones informática tv e vídeo eletrodomésticos eletroportáteis móveis beleza e perfumaria material escolar

página inicial > câmeras e drones > drones > acessórios para drone

 [favoritar](#)  [compartilhar](#)





4 Hélice 9450s 100% Original DJI Phantom 4 Pro Adv Propeller

★★★★★  [faça a 1ª pergunta](#)

2 - pares de hélices 100% original dji phantom 4 pro V2 Tamanho - 9.4X5.0 - toda branca Nova linha dji Phantom 4 pro V2

[política de troca e devolução](#)

R\$ 258,95 **mais**

em até 5x sem juros no **cartão de crédito**

 **R\$ 258,95** em até 12x sem juros no **cartão Americanas**

[mais formas de pagamento](#)

 **Nossa Senhora do Socorro - SE**

receba entre **18 e 25 de fevereiro** **grátis**

retire na loja entre **18 e 25 de fevereiro** **grátis**

[mais formas de entrega](#)

 **Corral! Temos apenas 3 no estoque.**

 **comprar**

comprar com 

Este produto é vendido por LOJA DANGOS e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

e-DOC - Gerenciador Eletrônico x Correo - Marcelo Brummer Siqueira x 4 Hélice 9450s 100% Original Dji x 4 Hélice 9450s 100% Original Dji x 4 Hélice 9450s 100% Original Dji x Converter JPG para PDF, Imagem x +

shoptime.com.br/produto/358045740?repar=bp_pl_00_go_et_tv-led_geral_gmv&opn=GOOGLE&WT.srch=1&repar=bp_pl_00_go_et_tv-led_geral_gmv&utm_medium=buscapp&utm_source=google&utm_campaign=marcashop%3Bmidiebuscapp%3Bto...

Black Night Com até **70% de desconto** **Aproveite!**

shoptime O que você procura hoje? Olá! Minha conta

Entregar em: Nossa Senhora ... Loucura do Dia | Baixe o APP | Cupons | Ofertas da TV | Marcas próprias | Cartão Shoptime | Black Night | Ofertas de Verão | Venda com a gente

TODAS AS LOJAS ELETRODOMÉSTICOS CELULARES TV ELETROPORTÁTEIS CAMA, MESA E BANHO UTILIDADES DOMÉSTICAS LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Câmeras E Drones > Drones > Acessórios Para Drone

FAVORITAR COMPARTILHAR

4 Hélice 9450s 100% Original Dji Phantom 4 Pro Adv Propeller
★★★★★ Faça a 1ª pergunta

2 - pares de hélices 100% original dji phantom 4 pro V2 Tamanho - 9.4X5.0 - toda branca Nova linha dji Phantom 4 pro V2

[Política de troca e devolução](#)

R\$ 258,95
em até 6x sem juros no **cartão de crédito**
R\$ 258,95 em até 12x sem juros no **cartão Shoptime**
[Mais formas de pagamento](#)

Nossa Senhora do Socorro - SE

Receba entre **18 e 25 de fevereiro** **grátis**

Retire na loja entre **18 e 25 de fevereiro** **grátis**

Corral Temos apenas 3 no estoque.

COMPRAR

COMPRAR COM **ame**

Este produto é vendido por **LOJA DANCOS** e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



Governo de Sergipe
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV0425/2022

ATA FINAL

Objeto
SOLICITO TOTAL ATENÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO À PÁGINA DESTE PROCESSO. AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE BATERIAS E CONJUNTO DE HÉLICES PARA DRONE, PARA MANUTENÇÃO DO DRONE UTILIZADO NA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO.

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional Participação
Com o intuito de abranger um maior quantitativo de participantes, optar-se-a pela não utilização da lei 8.747.

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	439214-0	ACESSORIOS PARA AERONAVES - BATERIA PARA DRONE, TIPO LIPO 4S; CAPACIDADE 5870 MAH;;COMPATIBILIDADE: DRONE SÉRIE PHANTOM 4 DJI.,TEMPO DE VOO MÍNIMO: 30MINUTOS;TENSÃO MÍNIMA: 15,2 V; ENERGIA: 89.2 WH;POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO: 160 W; COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE CE.	UNIDADE	3
2	439215-9	ACESSORIOS PARA AERONAVES - CONJUNTO DE HÉLICES PARA DRONE,COM 4 HÉLICES;DIMENSÕES DAS HÉLICES: 9.4X5.0;;COMPATIBILIDADE: HÉLICES CERTIFICADAS PARA USO NOS DRONES DA SÉRIE PHANTOM 4 DJI; COR A DEFINIR	UNIDADE	1

Inscritos na Disputa	
Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 12.081.992/0001-08 - SAO JORGE DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	14/03/2022 16:13:13
Proponente 2 - 01.050.449/0001-27 - JOSE AVILA PIMENTEL FILHO-ME	24/03/2022 07:56:48
Proponente 3 - 34.344.593/0001-25 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA	28/03/2022 09:20:32
Proponente 4 - 43.640.251/0001-43 - VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01/04/2022 06:30:40

Sessão Pública	
Início da Disputa	29/03/2022 08:40:00
Encerramento da Disputa (previsto)	04/04/2022 17:00:00
Início do Tempo Aleatório	04/04/2022 17:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	05/04/2022 23:59:59

Histórico do Chat da Disputa
14/03/2022 12:56:22 - Sistema: Processo publicado em 14/Mar às 12:56 com lances de 14/Mar às 13:00 até 16/Mar às 17:00.
14/03/2022 12:56:22 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional
14/03/2022 13:00:00 - Sistema: Processo disponível para lances
16/03/2022 17:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.
16/03/2022 17:03:32 - Sistema: Disputa encerrada e processo deserto.
17/03/2022 08:09:38 - Sistema: Processo republicado em 17/Mar às 08:09 com lances de 17/Mar às 08:20 até 21/Mar às 08:00.
17/03/2022 08:09:38 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional
17/03/2022 08:20:00 - Sistema: Processo disponível para lances
21/03/2022 08:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.
21/03/2022 08:01:22 - Sistema: Disputa encerrada e processo deserto.
21/03/2022 08:28:46 - Sistema: Processo republicado em 21/Mar às 08:28 com lances de 21/Mar às 08:40 até 28/Mar às 17:00.
21/03/2022 08:28:46 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional
21/03/2022 08:40:00 - Sistema: Processo disponível para lances
28/03/2022 17:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.
28/03/2022 17:03:32 - Sistema: Disputa encerrada e processo deserto.
29/03/2022 08:31:13 - Sistema: Processo republicado em 29/Mar às 08:31 com lances de 29/Mar às 08:40 até 04/Abr às 17:00.

29/03/2022 08:31:13 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional

29/03/2022 08:40:00 - Sistema: Processo disponível para lances

04/04/2022 17:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

05/04/2022 23:59:59 - Sistema: Disputa encerrada e processo deserto.

06/04/2022 08:45:26 - Comprador: O seguinte lote foi declarado como **CANCELADO: Lote 01**

Justificativa: Apesar de ser republicado, o processo não logrou êxito e, sendo assim, o mesmo será cancelado.

Resultado da Etapa de Lances			
------------------------------	--	--	--

Lote 1			
---------------	--	--	--

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
---------------	-------	-----------	----------

--- DESERTO ---	---	---	Não
-----------------	-----	-----	-----

Detalhamento dos valores unitários

Nenhum fornecedor foi declarado vencedor
--

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE,

MARCOS ALEXANDRE DE ALENCAR SOARES
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA nº013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2354/2022 EDOC
INTERESSADO: GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela gerência, aquisição de baterias e conjunto de hélices para drone.
2. Justifica-se a contratação da empresa de engenharia:“(…).**Justifica-se a necessidade da aquisição dos equipamentos, pelo fato da GMAM possuir apenas 1 drone com uso intenso e as peças solicitadas substituirão as atuais que foram desgastadas com o tempo de uso**
- 3 Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, com a aplicação dos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.
4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.
5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos(RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.
6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.
7. No caso subexame, iniciou a disputa em 14/03/2022, sendo republicado por duas vezes, com a última data em 05/04/2022, sem acudir interessados, restando DESERTO o processo DV 0425/2022.

II . CONCLUSÃO

8. Pelo exposto, a nota técnica tem função apenas opinativa da célula jurídica de licitações e contratos, restando DESERTO A DISPENSA 13/2022, DV 0425/2022.



Salvo melhor juízo, essa é a orientação de caráter opinativo elaborada de acordo com os subsídios fornecidos pela gerência de compras.

Aracaju/SE, 06 de março de 2022.

EMERSON **DANTAS** MENEZES
Advogado- DESO
OAB/SE 3.172

Processo administrativo de contratação ratificado pelo Diretor-Presidente, **Carlos Fernandes de Melo Neto**.

